



**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IX**

**ANA CLARA CARVALHO BORGES DE OLIVEIRA  
DAIANE VIEIRA DA SILVA**

**O RELACIONAMENTO ENTRE PROFESSOR E ALUNO NO  
PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM VIA CONTRATO  
PEDAGÓGICO**

**BARREIRAS – BA**

**2023**

**ANA CLARA CARVALHO BORGES DE OLIVEIRA**  
**DAIANE VIEIRA DA SILVA**

**O RELACIONAMENTO ENTRE PROFESSOR E ALUNO NO  
PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM VIA CONTRATO  
PEDAGÓGICO**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC  
apresentado à Universidade do Estado da Bahia  
– Departamento de Ciências Humanas –  
Campus IX, como requisito parcial para  
conclusão do curso de Licenciatura em  
Pedagogia.

Orientador: Professor Dr. Darto Vicente da  
Silva

Coorientadora: Professora Ma. Neiva dos  
Santos Pereira

**BARREIRAS – BA**

**2023**

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

Oliveira, Ana Clara Carvalho Borges de

O relacionamento entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem via contrato pedagógico / Ana Clara Carvalho Borges de Oliveira, Daiane Vieira da Silva. – Barreiras, 2023.

54f.:il.;29 cm

Orientador: Prof. Dr. Darto Vicente da Silva

Coorientador: Profa. Ma. Neiva dos Santos Pereira

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas. Colegiado de Pedagogia.

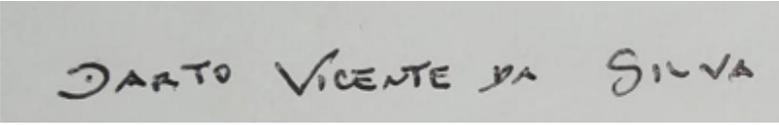
1. Ensino 2. Relacionamento 3. Professor. 4. Aluno 5. Aprendizagem  
I.Titulo II. Universidade do Estado Bahia

**ANA CLARA CARVALHO BORGES DE OLIVEIRA**

**DAIANE VIEIRA DA SILVA**

**O RELACIONAMENTO ENTRE PROFESSOR E ALUNO NO  
PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM VIA CONTRATO  
PEDAGÓGICO**

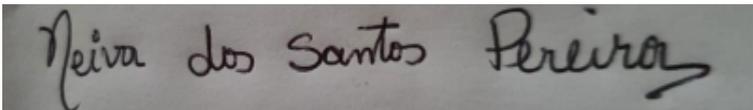
Monografia avaliada e aprovada em 12/06/2023 pela comissão formada pelos seguintes professores:



---

**Professor Dr. Darto Vicente da Silva (orientador)**

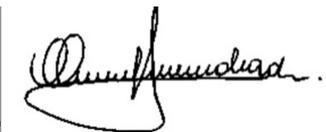
**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**



---

**Professora Ma. Neiva dos Santos Pereira (coorientadora)**

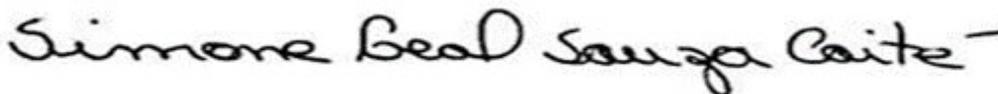
**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**



---

**Professora Dra. Christiane Andrade Regis Tavares**

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**



---

**Professora Dra. Simone Leal Souza Coité**

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**BARREIRAS-BA**

**2023**

A Deus que sempre me deu forças para superar todas as dificuldades. Aos meus familiares, em especial meus pais Fernanda e Hermilton, que me apoiaram e me incentivaram durante toda a vida e que foram os pilares da minha história e da pessoa que hoje sou.

*Ana Clara Carvalho*

A Deus, pelo dom da vida.

A meus pais, por tudo e por sempre.

A mim, pela resiliência necessária para chegar até aqui.

*Daiane Vieira*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter dado a mim a sabedoria e determinação para poder realizar esse trabalho. A mim, por não desistir e sempre procurar fazer o melhor diante das dificuldades.

Aos meus familiares, em especial meus pais Fernanda e Hermilton e a minha irmã, Ana Laura, por sempre me apoiarem e a minha avó por dizer que tinha orgulho.

A minha tia Francisca e sua filha Esther, que me acolheram e me incentivaram a não desistir quando as idas e vindas se tornaram difíceis. As minhas primas, que eram um ponto de escape e quietação quando os momentos de ansiedade e nervosismos chegavam.

À Universidade, que me concedeu a oportunidade de acesso ao ensino superior e aos professores que fizeram parte dessa caminhada. Ao nosso orientador Dr. Darto Vicente da Silva e a nossa coorientadora Ma. Neiva dos Santos Pereira, pela dedicação e os exímios ensinamentos que fizeram possível a realização deste trabalho. As minhas amigas, que estiveram comigo durante todo esse percurso na universidade, em especial a Daiane Vieira que foi minha parceira na construção desse trabalho.

*Ana Clara Carvalho*

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por ter me provido de força e coragem ao longo dessa trajetória. A meus pais, Jildelino e Evanice, que me apoiaram desde o início, quando essa conquista era apenas um sonho. A meu irmão, Diego, por sempre estar ao meu lado. A José Francisco e sua família, que me acolheram e que foram luz no final do túnel quando parecia não haver saída. A minha amada sobrinha Clara, que foi leveza quando esse percurso se fez pesado. À Universidade do Estado da Bahia, Campus IX, por ter me possibilitado uma formação de qualidade. Ao nosso orientador, Dr. Darto Vicente da Silva, e a nossa coorientadora, Ma. Neiva dos Santos Pereira, que com seus exímios ensinamentos contribuíram para a concretização desse trabalho. Às minhas queridas colegas, pela belíssima amizade que construímos e, em especial, a Ana Clara Carvalho, que durante um ano foi minha parceira na construção dessa pesquisa. Obrigada por ter me aturado! (risos)

A todos aqui mencionados, o meu muito obrigada! Sem vocês eu não teria conseguido, portanto, essa vitória é nossa!

*Daiane Vieira da Silva*

Ser humano consiste na vontade de compartilhar com todos o que já sabemos, ensinando os recém-chegados ao grupo o que devem conhecer para se tornar socialmente válidos. Ensinar e sempre *ensinar ao que não sabe...*

FERNANDO SAVATER

A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele.

HANNAH ARENDT

## RESUMO

O presente trabalho centrou-se na análise sobre como acontece o relacionamento entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem, visto que esses dois processos são intrínsecos à função escolar de socialização do saber científico. Para tanto, identificamos as características presentes no relacionamento entre professor e aluno, sendo que a principal delas é ser pautado em um contrato pedagógico e/ou didático. Em seguida, fizemos uma análise dos perfis docentes - permissivo, autoritário e autoridade -, evidenciando a relação existente entre poder e saber; por fim, fizemos uma discussão a respeito da essência do processo de ensino e de aprendizagem. Os principais autores que fundamentaram nossa pesquisa foram: Arendt (2003), Foucault (2014) e (1979), Francisco (1979), Libâneo (2013), Pereira (2009) e Savater (1988). Optamos pela abordagem qualitativa e o tipo de pesquisa foi a bibliográfica. Os resultados desse estudo mostraram que o contrato pedagógico e/ou didático viabiliza o ensino e a aprendizagem com qualidade, os quais, por sua vez, só podem acontecer quando o professor exerce seu poder, advindo do saber, e quando assume a autoridade docente que lhe compete.

**Palavras-chave:** autoridade; contrato pedagógico; processo de ensino; processo de aprendizagem; relacionamento entre professor e aluno.

## ABSTRACT

The present work focused on the analyse of how the relationship amongst teacher and student happens in the teaching and learning process, since these processes are intrinsic to the school function of socialization of scientific knowledge. To do so, we identified the characteristics present in the relationship between teacher and student, the main one being based on a pedagogical and/or didactic contract. Then, we analyzed the teaching profiles -permissive, authoritarian and authority-, evidencing the relationship amongst power and knowledge; finally, we discussed the essence of the teaching and learning process. The main authors who supported our research were: Arendt (2003), Foucault (2014) and (1979), Francisco (1979), Libâneo (2013), Pereira (2009) and Savater (1988). We opted for a qualitative approach and the type of research was bibliographical. The results of this study showed that the pedagogical and/or didactic contract enables quality teaching and learning, which, in turn, can only happen when the teacher exercises your power, arising out of knowledge, and when he assumes the teaching authority that is his responsibility.

**Keywords:** authority; pedagogical contract; teaching process; learning process; relationship amongst teacher and student.

## LISTA DE SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

PNE – Plano Nacional de Educação

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

Figura 1: Mapa mental: relacionamento entre professor e aluno.....	39
Figura 2: Combinados do que pode na educação infantil.....	46
Figura 3: Combinados do que não pode na educação infantil.....	47
Figura 4: Termo de compromisso do aluno.....	48
Figura 5: Plano de ensino.....	49
Figura 6: Plano de ensino.....	50
Figura 7: Plano de ensino.....	51

### QUADRO

Quadro 1: Exemplos de contrato pedagógico em sala de aula.....	52
--	----

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
-------------------------	-----------

### **CAPITULO I**

<b>1. PERCURSO METODOLÓGICO TRAÇADO PARA INVESTIGAR O RELACIONAMENTO ENTRE PROFESSOR E ALUNO E O PROCESSO DE ENSINO E O PROCESSO DE APRENDIZAGEM VIA CONTRATO PEDAGÓGICO .....</b>	<b>14</b>
--	-----------

### **CAPITULO II**

#### **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

<b>2.1 RELACIONAMENTO ENTRE PROFESSOR E ALUNO REGIDO PELO CONTRATO PEDAGÓGICO.....</b>	<b>16</b>
2.1.1 AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PEDAGÓGICO.....	17
<b>2.2 PERFIS DO PROFESSOR: PERMISSIVO, AUTORITÁRIO E AUTORIDADE.....</b>	<b>26</b>
2.2.1 PROFESSOR PERMISSIVO.....	26
2.2.2 PROFESSOR AUTORITÁRIO.....	29
2.2.3 PROFESSOR AUTORIDADE.....	31

### **CAPITULO III**

<b>3. PROCESSO DE ENSINO E PROCESSO DE APRENDIZAGEM.....</b>	<b>36</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>46</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>52</b>
<b>LISTA DE ILUSTRAÇÕES.....</b>	<b>53</b>

## INTRODUÇÃO

A escola é uma instituição social que desempenha uma importante função, que é a responsabilidade de socializar o conhecimento sistematizado historicamente acumulado pela humanidade. Cada etapa escolar tem a sua relevância, pois é a junção de todas elas que, ocorridas no tempo ideal e com o comprometimento com que deve ser, resultará, por fim, na formação social e educacional do indivíduo.

Sob a perspectiva acima assinalada, a função da escola é indissociável da formação do indivíduo, dois polos inseparáveis emergem nesse contexto, o aluno e o professor, pois para que as instituições escolares cumpram a sua função de promover o conhecimento, faz-se necessário que haja quem ensine e quem aprenda. Essa função da instituição escolar realizada pelo professor deve ocorrer de maneira intencional, por isso, há uma relação entre professor e aluno que precisa ser bem solidificada.

Quando se fala a respeito da relação pedagógica e/ou do relacionamento entre professor e aluno há muitas opiniões sobre o perfil docente que deve ser assumido. É imprescindível entender melhor sobre cada um deles, a fim de identificar qual o mais adequado para conduzir o processo de aprendizagem.

Para que essa relação ocorra da maneira ideal, resultando na aprendizagem dos educandos, é importante que se estabeleça formas intencionais de agir, tanto por parte do aluno quanto por parte do professor, tendo em vista, sempre, o bem-estar dos educandos. Essa condição de sempre objetivar o desenvolvimento dos alunos é o que deve fundamentar toda e qualquer ação realizada pelo professor. Daí a necessidade de que a relação pedagógica seja norteada por um contrato pedagógico.

Nesse sentido, essa pesquisa é relevante, pois reflete, detalhadamente, os aspectos constituintes da relação entre professor e aluno e a forma como essa relação contribui para a aprendizagem. Para isso, foi estabelecida a temática o relacionamento entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem via contrato pedagógico, que tem a seguinte problemática: como acontece o relacionamento entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem?

Para nortear a nossa busca pela resposta à essa pergunta, estabelecemos como objetivo geral analisar como acontece o relacionamento entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem. Para atender a esse objetivo definimos os seguintes objetivos específicos: identificar características e/ou elementos essenciais presentes no relacionamento entre

professor e aluno; analisar os perfis do professor; discutir a essência do processo de ensino e de aprendizagem.

Nossa afinidade com o tema se deu devido a formação educacional que estamos construindo, pois concebemos que as relações na sala de aula devem ser as melhores possíveis, para que seja viável construir uma educação de qualidade.

Ao considerar o cenário atual da educação brasileira, ante as iniciativas que visam melhorar a qualidade da educação, a exemplo do Plano Nacional de Educação (PNE) e da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é importante entender as questões do cerne da sala de aula, principalmente o quanto é fundamental que os professores exerçam o poder e o saber por meio de um perfil adequado, já que seus ensinamentos são indispensáveis à aprendizagem humana, mais especificamente, ao educando.

A monografia está organizada em três capítulos, de forma que no primeiro capítulo se encontra a metodologia, na qual apresentamos o tipo e o viés da pesquisa, sua organização e quais procedimentos metodológicos foram utilizados para sua realização.

No segundo capítulo inicia-se o referencial teórico, contendo, nessa parte do trabalho, dois tópicos importantes: o relacionamento entre professor e aluno regido pelo contrato pedagógico, as cláusulas do contrato, que se configuram no comando e obediência; interesses e vantagens dos alunos; utilidade do contrato; afetividade e o compromisso. O segundo capítulo contém, ainda, o tópico intitulado como os perfis do professor: permissivo, autoritário e autoridade.

No terceiro e último capítulo fizemos uma análise sobre o processo de ensino e o processo de aprendizagem, por meio do qual realizamos um estudo com base em especialistas sobre o tema.

Em todo nosso estudo, salientamos a relação existente entre poder e saber e o quanto ela está presente no exercício da docência. Em vista disso, refletimos sobre as ações que devem ser desencadeadas por parte de professores e alunos para que o relacionamento entre ambos resulte, respectivamente, no ensino e na aprendizagem.

E para termos um amplo panorama de nosso estudo, apresentamos um mapa mental com os principais conceitos estudados. Por fim, temos as considerações finais, os anexos e os apêndices, que ilustram situações de aplicabilidade do contrato pedagógico.

Dessa forma, essa pesquisa possui grande relevância no campo educacional, pois pode contribuir relevantemente com a produção de futuros trabalhos acadêmicos, uma vez que ela dispõe de elementos fundamentais para melhor compreender os aspectos constituintes do relacionamento entre professor e aluno. Além disso, a discussão sobre esse tema agregou

conhecimentos basilares à nossa formação, visto que enquanto futuras docentes, é necessário sabermos sobre como acontece o relacionamento entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem, porque isso é algo que está intrinsecamente ligado à prática docente.

## CAPÍTULO I

### **1. PERCURSO METODOLÓGICO TRAÇADO PARA INVESTIGAR O RELACIONAMENTO ENTRE PROFESSOR E ALUNO E O PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM VIA CONTRATO PEDAGÓGICO**

Primamos nesta pesquisa pelo viés qualitativo, porque procurou esclarecer o problema formulado através de objetivos que tiveram como função desenvolver um entendimento mais profundo sobre o assunto. Nesse caso, não trabalhamos com hipótese, uma vez que ela é uma característica fundamental da pesquisa quantitativa.

O tipo de pesquisa adotado foi o bibliográfico, o qual objetiva fazer uma análise de estudos divulgados nas várias modalidades de publicações existentes. Gil (2009, p.44) conceitua que “a Pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Para coleta de dados, utilizamos como principal fonte bibliotecas tradicionais (não virtuais), onde fizemos o levantamento dos livros, por meio de catálogos que possibilitaram a localização através do nome do autor ou por título e assunto. Também foram fontes de pesquisa as bibliotecas digitais e virtuais, as bases de dados eletrônicas e sistema de busca eletrônica (SILVA, 2021). Por conseguinte, as fontes supras forneceram livros, teses, textos, artigos científicos em revistas ou periódicos, que subsidiaram a escrita desse trabalho.

Com base no material oriundo da coleta de dados, os principais conceitos estudados foram: o relacionamento entre professor e aluno pautado no contrato pedagógico e suas cláusulas, os perfis do professor, bem como o processo de ensino e o processo de aprendizagem.

Esses conceitos estão diretamente ligados a temática do presente trabalho, de modo que não é viável pesquisar acerca desse tema sem destrinchar os termos apresentados, tornando-se, assim, justificável a razão da nossa escolha em relação aos conceitos estudados. Por conseguinte, a escolha foi feita a partir do contato com as literaturas a respeito do tema e do problema que investigamos.

No que se refere à organização dos principais conceitos, primeiramente foi feita uma escolha a partir do estudo aprofundado das obras literárias que embasaram a pesquisa, atentando-se para os termos de maior predominância. Em seguida, foi feita a seleção dos conceitos (previamente formulados), por meio do registro no documento do Google, em uma pasta no computador e Tablet.

Por fim, o estudo dos textos obedeceu a seguinte ordem: relacionamento entre professor e aluno regido pelo contrato pedagógico e suas cláusulas, os perfis do professor e, por último, o processo de ensino e de aprendizagem. Posto isso, por meio dessa ordem foram destacados, respectivamente, os conceitos: contrato pedagógico e suas cláusulas, os perfis que podem ser assumidos pelo professor e, ainda, o processo de ensino e o processo de aprendizagem.

Após definida essa organização, a análise e a interpretação dos conceitos buscaram identificar as características presentes no relacionamento entre professor e aluno, considerando o contrato pedagógico através das cláusulas que o compõem. Analisou, ainda, os perfis do professor permissivo, do professor autoritário e, principalmente, o perfil do professor enquanto autoridade. Discutiu também aquilo que pensamos ser o cerne do saber pedagógico, que é o processo de ensino e de aprendizagem, demonstrando a distinção e a complementaridade entre ambos os processos.

## CAPÍTULO II

### 2 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 2.1 - RELACIONAMENTOS ENTRE PROFESSOR E ALUNO REGIDO PELO CONTRATO PEDAGÓGICO

Quando falamos a palavra escola uma das primeiras coisas que vêm em nossa mente são os professores e os alunos. Ambos são essenciais para a existência da escola, pois sem eles não haveria ensino e nem aprendizagem. No entanto, a um é atribuída a função de ensinar e ao outro a de aprender. Em virtude disso, emerge uma relação pedagógica.

Para reger essa relação, Francisco (1999) defende a necessidade de haver um contrato pedagógico<sup>1</sup>. Silva (2014, p. 85) define esse contrato como uma espécie de pacto, ocorrido entre professor e aluno, sendo “regido por **cláusulas** (grifo nosso), que visa regular as relações existentes durante um período limitado, suscitando direitos e deveres recíprocos em relação ao processo de ensino e ao processo de aprendizagem”.

Para a definição supra, Pinto (2003) utiliza o termo “contrato pedagógico”, assim como utiliza também o termo “contrato didático”, o que possibilita estabelecer ambos os termos como sinônimos.

Como veremos mais adiante, Francisco (1999) procura explicitar as cláusulas constituintes do contrato, enquanto Pinto (2003) esclarece que o contrato propicia reflexões acerca do sentido que tem e de como o utilizamos nas práticas pedagógicas que excedem a relação professor e aluno. Ainda segundo essa última autora

O contrato pedagógico traz implícitas relações de poder cujas negociações, nem sempre explicitadas, já estão previamente estabelecidas no contrato institucional, que já tem definido o estatuto do professor e o estatuto do aluno em relação aos seus papéis na instituição. Trata-se de um consentimento mútuo das regras necessárias para o funcionamento da escola (PINTO, 2003, p. 7).

Aquino (1996, p.49) considera que o consentimento mútuo das regras ou a relação entre professor e aluno é “o núcleo concreto das práticas educativas e do contrato pedagógico”. Em outras palavras, podemos compreender que as regras ou as cláusulas

---

<sup>1</sup> Conforme a autora, o contrato pedagógico é necessário devido às diferenças existentes entre as partes contratantes, sendo elas: professor e aluno.

contidas no contrato pedagógico são necessárias para o funcionamento da escola e são passíveis de materialização no relacionamento educacional entre o professor e seus alunos.

Em anexo dessa monografia, visando exemplificar como esse contrato e suas cláusulas são implementados no relacionamento entre professor e aluno, utilizamos imagens e um quadro para mostrar sua aplicabilidade. Para isso, buscamos trazer anexos nos quais fosse possível perceber que o contrato pedagógico é passível de aplicação nos múltiplos contextos educacionais, desde o cotidiano da educação infantil até o cotidiano do ensino superior.

Nos múltiplos contextos educacionais, o contrato pedagógico no cotidiano escolar é estabelecido tanto implícita quanto explicitamente, sendo que cada instituição de ensino tem suas regras, horários a serem cumpridos, vestimentas, componentes curriculares, entre outras coisas. São esses aspectos que, quando somados, proporcionam a organização necessária para que a escola cumpra a sua função, o que se assemelha a afirmação de Ramos (2008, p. 33) ao dizer que “visando a construção da disciplina na sala de aula [...] o aluno deve aprender a respeitar as regras e a cumprir os seus deveres”.

Posto isso, discutiremos as cláusulas do contrato pedagógico e/ou contrato didático, estabelecendo as relações de poder que o permeia.

### 2.1.1 AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PEDAGÓGICO

A escola é uma instituição na qual todas as práticas devem estar centradas na disseminação do saber formal e, conseqüentemente, na promoção da aprendizagem formal. Para que isso seja viabilizado, faz-se necessária a mediação de um instrumento, já que o ensino e a aprendizagem formais engendram uma relação pedagógica que deve ser mediada na forma de um contrato. Nesse sentido, levando-se em consideração a necessidade, defendida por Francisco (1999), de haver um contrato que fundamente essa relação pedagógica, torna-se importante uma reflexão acerca dos aspectos constituintes do relacionamento entre professor e aluno, principalmente no que diz respeito ao ensinar e ao aprender, que se dão dentro dessa relação pedagógica.

Toda e qualquer relação exige condições para existir, tais como: normas, regras, ética e respeito, ou seja, uma forma de contrato, podendo ele ser explícito ou implícito. Para Pinto (2003, p. 4) "o contrato é uma convenção estabelecida entre vários parceiros". Isso reforça a ideia do contrato como pacto entre professor e aluno regido por regras, para regular as relações existentes durante um período limitado, suscitando direitos e deveres recíprocos em relação ao ensinar e ao aprender. Nesta direção, para a existência de um contrato todos os

envolvidos devem estar de comum acordo com o que nele é estabelecido. Aquino (2000, p. 19), diz que

Partindo, então, do pressuposto de que toda ação implica uma parceria entre semelhantes, embora desiguais, poder-se-ia sustentar que, de um ponto de vista institucional, uma espécie de 'contrato' nos entrelaça, posicionando-nos imaginariamente em relação ao nosso outro complementar, bem como delimitando nossos respectivos lugares e procedimentos, e, conseqüentemente (sic), marcando a diferença estrutural que há entre eles. Um contrato invisível, mas com uma densidade extraordinária, posto que suas cláusulas balizam silenciosamente o que fazemos e o que pensamos sobre o que fazemos.

As relações existentes necessitam, como o autor coloca, de uma parceria, uma vez que o contrato implica nisso, sendo ele uma forma de ligação entre os envolvidos, na qual todos devem estar cientes de suas posições perante ele, pois em toda relação humana há funções, lugares, posições ocupadas pelos indivíduos, assim como há também relações de poder, como explicita Foucault (1979). A ideia de um contrato em educação serve para nos mostrar como deve acontecer a relação que há entre professores e alunos, vista como um pacto que tem como finalidade a aprendizagem.

A terminologia pode ser tanto contrato pedagógico quanto contrato didático, pois ambos os termos, de antemão, sugerem que a intenção central é a aprendizagem. Entretanto, o termo contrato abrange uma proporção maior, principalmente, a abrangência que nos é apresentada por Rousseau (1996), quando estabelece o contrato social, que apresenta uma noção de igualdade entre todos os homens. Assim, para Rousseau (1996, p. 117), “sendo os cidadãos todos iguais em virtude do contrato social, todos podem prescrever o que todos devem fazer, ao passo que ninguém tem o direito de exigir que outro faça aquilo que ele mesmo não faz”. Entendemos que essa igualdade em termos de aluno e professor não é em relação ao saber, que carrega dentro de si o poder, mas no que diz respeito a autoestima, direitos e obrigações, questões essas que foram abordadas nos tópicos seguintes.

Rousseau ainda traz a ideia de que há um grau de liberdade entre os que participam do contrato. Nessa perspectiva, e na medida do possível, todos devem participar da construção do contrato, de forma que reconheçam as cláusulas nele presentes, para que haja uma relação harmoniosa e para que se chegue ao propósito de sua criação, sem jamais esquecer que a relação estabelecida entre aluno e professor é sempre permeada pelo poder.

Por isso, de acordo com Francisco (1999), o contrato pedagógico, sendo permeado por poder, é constituído por cláusulas que visam regular as relações existentes na sala de aula. E o contrato pedagógico discutido por essa autora possui cinco cláusulas, quais sejam: comando e

obediência, interesses e vantagens, utilidade do contrato, afetividade e compromisso. Passemos, então, a explicá-las.

### **Comando e obediência**

Inicialmente é bom frisar que o contrato pedagógico deve ser de responsabilidade dos professores e dos alunos, devendo ser pautado em uma relação recíproca. É em razão disso que Francisco (1999) defende a necessidade de haver o contrato pedagógico com a finalidade de embasar a relação pedagógica existente. Assim sendo, a primeira cláusula fala que

Os termos comando e obediência definem então os dois papéis básicos da relação pedagógica. Não há relação que possa ser assim chamada sem que haja um lado que comanda e outro que obedece, ou, em outros termos, um que conduz e o outro que é conduzido, pois justamente essa relação se erige com base na diferença entre as duas partes e na dependência do inferior em relação ao superior. O exercício do **poder** (grifo nosso) é algo constitutivo, imanente à relação pedagógica (FRANCISCO, 1999, p. 105).

Isso porque ensinar é uma ação constituída por poder, que se dá via discurso. Essa afirmação é bastante enfatizada em alguns textos de Foucault (2014), uma vez que ele atrela o discurso ao poder. O discurso, para o autor, é o poder em sua essência, pois é nele que o poder reside, selecionando e definindo os papéis de cada um na instituição escolar.

Foucault (2014, p. 8-9) diz que

a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjugar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.

Essa é a realidade material do discurso, a qual se renova e se reinventa conforme à evolução das sociedades, baseando-se em sistemas de exclusão, e não sendo claro, transparente e neutro.

Assim, o âmago do discurso está justamente em sua característica de não ser um “elemento transparente ou neutro” (FOUCAULT, 2014, p.9), mas sempre atravessado pelo poder. Por mais que Foucault (2014) reflita sobre as divisões sociais ocorridas na história da humanidade que resultaram em maneiras, por vezes afirmativas e por outras aprisionadoras, de propagação do discurso, o discurso e, conseqüentemente o poder, não carecem que o façamos existir, pelo contrário, ele próprio se faz existir, exercendo seu próprio controle e

sendo discursos que se dizem e discursos que são ditos, “permanecem ditos e estão ainda por dizer” (idem, p.21); em outras palavras, uma força independente!

Posto que o relacionamento entre professor e aluno é constituído de poder, percebe-se o quanto as reflexões de Foucault (2014) demonstram a importância de o professor, além de reconhecer seu poder, assumi-lo. E mais, para que isso não fique confuso, o poder, apesar de não estar nas pessoas, precisa que seja exercido por elas, por isso, é importante que o docente tenha consciência de seu poder e tome as rédeas da relação pedagógica, para não deixar o educando à deriva.

Então, para que a relação entre professor e aluno ocorra da maneira pedagogicamente adequada, resultando na aprendizagem de conhecimentos por parte do educando, faz-se necessário que o professor exercite o seu poder, sendo-lhe atribuído com a finalidade única de desenvolver a autonomia dos alunos, a saber, na relação pedagógica um deve comandar, e o outro deve obedecer. Esses termos mostram que há dois papéis básicos nessa relação, uma dependência do inferior em relação ao superior.

No que se refere ao comando, o professor é quem deve desenvolver esse papel, ele tem de exercer o seu poder. O professor, enquanto autoridade em sala de aula, é quem delega os comandos a serem obedecidos por parte dos alunos, isso não quer dizer que esse comando seja algo arbitrário ou tirânico. Francisco (1999, p. 106) ressalta que "o comando pelo mestre é algo somente temporário e admitido porque tem como finalidade construir no aluno a capacidade de autocondução".

Já a obediência, ao contrário da visão que muitos têm, não é uma obediência cega e submissa, que, geralmente, está ligada a uma relação vertical e autoritária, na qual predomina a ação de determinar, cobrar e “punir”. Entretanto, o contrato pedagógico refere-se a uma questão de respeito e não de obrigação forçada, o aluno tem o direito e a liberdade de escolher entre obedecer e não obedecer, caso as circunstâncias não promovam autocondução por parte dele.

Se as cláusulas do contrato pedagógico são permeadas de relações de poder, se Foucault (1979) explica que o poder é uma prática social constituída historicamente, que está em toda parte, se perpetuando nas mais diversas relações sociais existentes, entende-se que a própria composição do contrato pedagógico é um exercício do poder, estando, por sua vez, estritamente vinculado ao saber.

Assim sendo, o comando e a obediência são permeados pelo poder, o qual não tem nada a ver com tirania pois, conforme as palavras de Francisco (1999), esse é um poder consentido, ou seja, legítimo. Nas relações de comando e obediência o professor exerce o seu

comando em função do poder, que advém do saber, isso porque é o professor quem tem os conhecimentos e as experiências necessárias para estimular a consolidação do saber.

### **Interesse e vantagens dos alunos**

À primeira vista, nas relações de poder há uma ação de interesses e vantagens voltada para aquele que está no controle desse poder, a saber, voltada para o professor, entretanto, conforme Francisco (1999), quando se analisa as características do contrato pedagógico e/ou didático, as vantagens e o interesse são do aluno, sendo sempre direcionados pelo professor. Mas é preciso esclarecer que quando se fala sobre o direcionamento dessa cláusula há, por parte de muitos, um mal-entendido ou estreita compreensão do comando e obediência, o que acaba resultando em uma prática docente deformada, pois veem que os interesses e vantagens devem agradar aos alunos incondicionalmente. Francisco (1999, p.107) discorre que

Tal quer dizer não propriamente, numa compreensão estreita, que o mestre só pode exercer seu poder para mandar o aluno fazer aquilo que agrada a este. Pois fazer isso seria o mesmo, reconheçamos, que deixar o aluno abandonado a si mesmo, sem condução alguma, posto que, conforme se viu, ele não tem a mesma capacidade de discernimento e julgamento para se autoconduzir.

Ao assumir esse posicionamento e deixando a educação por conta somente dos educandos, o professor abandona o seu papel de mediador do processo de ensino e de aprendizagem. Contrariamente a isso, o professor deve desenvolver sua prática pedagógica de uma forma que seja benéfica ao educando, ou seja, ordenar aquilo que seja bom para ele do ponto de vista de seu desenvolvimento e da construção de sua autonomia, sendo esse um exercício do poder em busca do saber.

Desse modo, a cláusula voltada para os interesses e vantagens dos alunos restringe o poder do professor, de forma que sua condução não deve ferir o pequeno grau de autonomia do aluno, mas sim, levar o aluno a futuramente ser capaz de fazer a sua autocondução, desenvolvendo, dessa forma, sua autonomia. O professor, ao exercer o seu poder, não deve manifestar suas vontades e interesses pessoais, os quais devem ser voltados para os alunos.

### **Utilidade do contrato**

Essa cláusula tem enfoque na utilidade do contrato pedagógico. Todo e qualquer contrato possui uma finalidade e pode ser considerado como uma fonte de obrigação a qual

deve ser cumprida por ambas as partes. Em se tratando do contrato pedagógico, há um indivíduo que necessita do conhecimento, o aluno, que precisa estar interligado a um indivíduo que deve socializar o saber sistematizado, ou seja, o professor. Ambos têm obrigações a cumprir, de forma que o não cumprimento de seus deveres pode levar à perda momentânea de alguns direitos, bem como ao comprometimento da aprendizagem.

Francisco (1999) salienta que a utilidade do contrato diz respeito à essência da relação pedagógica e à autoridade docente, uma vez que enfatiza também a necessidade de sabermos o que elas significam. O foco em questão é saber a essência da relação pedagógica e da autoridade docente e qual utilidade há nisso. A autora destaca que “essa utilidade é, na verdade, de suma importância, pois não conseguiremos certamente chegar a nenhuma boa solução concreta e particular sobre a autoridade docente, se não tivermos claro o que vem a ser a essência” (FRANCISCO, 1999, p.109-110). Sob essa ótica, compreendemos que a utilidade do contrato, passa, então, pela clareza do que seja a autoridade permeada pelas relações de poder.

Assim, é importante que o professor tenha clareza sobre a autoridade que exerce, caso contrário, não será possível que ele tenha uma prática de qualidade. E ao falar em prática docente, nos remetemos sempre ao professor, o responsável por conduzir o aluno ao longo de sua formação, tanto educacional, quanto social; se o professor não tem clareza de sua autoridade e de como praticá-la, tende a se isentar de sua função profissional. Dessa forma, conhecer a essência da autoridade pode ser de grande valia, pois, segundo a autora, isso pode ser um norteador que avalia a qualidade da prática docente.

O contrato pedagógico não é só um "documento" para o estabelecimento de uma relação de convívio em sala de aula; ele tem a função de esclarecer as intenções existentes por trás das relações que permeiam a sala de aula. A intenção principal deve ser a aprendizagem dos educandos, a qual é o que rege e dá sentido ao contrato, entretanto, para que a aprendizagem ocorra as relações de poder precisam ser respeitadas.

### **Cláusula afetiva**

A relação afetiva entre professor e aluno é uma das interações mais importantes no processo de ensino e de aprendizagem, de forma que, o contrato pedagógico, por sua vez, deve incluir essa dimensão ética. O emocional influencia no desenvolvimento geral do indivíduo, estando a afetividade ligada diretamente ao processo de aprendizagem, através de aspectos emocionais, comportamentais e cognitivos.

O afeto é visto como um ato indispensável nas relações humanas, ele é importante para a construção cultural e social do indivíduo. Entender que o homem é um ser que vive entre razão e emoção é de fundamental importância, além do mais, as relações afetivas podem estimular a velocidade com que construímos nossos conhecimentos, pois o cognitivo e o afetivo trabalham juntos, conforme salienta Piaget (1985).

Nos estudos de Piaget (1985), o desenvolvimento intelectual ocorre baseando-se em dois componentes: o cognitivo e o afetivo. Paralelo ao desenvolvimento cognitivo está o afetivo. Para que o indivíduo possa desenvolver suas habilidades cognitivas tem de estar com suas habilidades sócio emocionais estáveis, pois se o emocional e o afetivo estiverem instáveis o aluno não conseguirá desenvolver sua aprendizagem e acabará ficando estagnado em seu processo educativo.

No entanto, a objetivação da afetividade ou do lado emocional, sua materialização ou concretude, na perspectiva em evidência, refere-se ao respeito, à consideração, à autoestima pelo educando, por parte do professor, e isso deve ser entendido como um dever, uma obrigação.

Em virtude disso, Francisco (1999) diz que a cláusula afetiva está relacionada à necessidade de haver estima, ética e respeito entre as partes que compõem o contrato, levando-se em consideração a igualdade entre aluno e professor. Essa igualdade está ligada à condição de humanidade que nos torna semelhantes, como bem discute Savater (1998). Contudo, em se tratando do contrato pedagógico, é preciso que cada um reconheça o papel a si atribuído, sendo que um ensina e o outro aprende.

No relacionamento entre professor e aluno a ligação entre ensino e aprendizagem é o grande diferencial, visto que, sem ela, não há como essa relação se materializar. Tendo em vista exemplificar essa afirmação, imaginemos que uma pessoa se matricule em um curso de inglês, idioma sobre o qual não tem conhecimento algum; logicamente, para que esse aluno concretize sua aprendizagem na língua estrangeira em questão, os ensinamentos e orientações do professor são de extrema necessidade.

Isso porque, de acordo com as ideias de Foucault (1979), o poder é saber, assim como o saber é poder. Transplantando esse pensamento para a relação pedagógica, o professor é alguém que tem poder porque tem saber. Se não fosse assim, nem o professor seria autorizado, pelo discurso que lhe compete, a ensinar, nem faria sentido algum que o aluno aceitasse o contrato pedagógico, em outras palavras, sem que o docente ensine não há aprendizagem, não há relacionamento, não há sentido.

Reflitamos a respeito do seguinte questionamento: será que muitos veem o professor como alguém que frequentemente se esquece de si para se dedicar ao outro? As cláusulas discutidas por Francisco (1999) evidenciam bem essa condição de que o professor as vezes abre mão de seus interesses para poder atender aos do aluno. Ela ressalta que nessa cláusula há uma presença forte de estima e respeito por parte do professor em relação ao aluno, que, por sua vez, deve ter também estima e respeito pelo seu mestre, pois

Essa estima e respeito correspondem precisamente à ligação afetiva e à dimensão *ética*, intrínsecas ao contrato pedagógico. O respeito pelo outro, o plano afetivo e ético do contrato, já está na verdade implícito na própria concepção do contrato, que traz implícita a ideia de igualdade entre as partes (FRANCISCO, 1999, p.111).

Quando pensamos nessa ligação de estima e respeito que há na relação pedagógica, torna-se evidente que as ações a serem executadas devem partir de ambas as partes. Nessa cláusula não há inferior ou superior, não há comando nem obediência, não há interesses e nem vantagens, mas sim iguais, trabalhando suas relações por meio do respeito e da ética.

Mas que ninguém se deixe enganar, a igualdade acima apontada significa que há o professor, um ser humano, e o aluno, também outro ser humano, sendo ambos iguais porque pertencem ao gênero humano. Assim sendo, a humanidade os iguala, por isso, daí a necessidade de haver o respeito e a estima um pelo outro; por outro lado, os papéis assumidos por ambos os diferencia e evoca a autoridade.

Isso acaba afirmando a autoridade pertencente ao professor, e o aluno desperta a confiança para assumir sua condição de aprendiz e assim, a relação de poder e saber nasce naturalmente. Francisco (1999) retrata que ao se propor a ideia de um contrato, a afetividade, a relação de poder e a igualdade entre as partes já se encontram implícitas, de forma que, cada um vai dando um novo significado à suas posições.

## **Compromisso**

A última cláusula do contrato, porém não menos importante, é o compromisso. Em vista disso, a palavra compromisso é utilizada como sinônimo de reciprocidade, visto que o relacionamento entre professor e aluno deve acontecer de forma mútua, pois somente assim as ações pedagógicas que viabilizam a aprendizagem podem acontecer.

Francisco (1999, p. 112) considera que “a noção de compromisso é, por sua vez, central ao contrato”. É oportuno, então, nos perguntarmos: diante de todas as cláusulas, por

que essa é tida como a principal? E para essa pergunta há muitas respostas, quais sejam algumas delas: porque sem o compromisso por parte do educando o educador tem seu fazer docente limitado, sem o compromisso do docente o aluno tem seu processo de aprendizagem comprometido e, ainda, sem o compromisso recíproco a relação pedagógica não é passível de ser estabelecida.

Um dos fatores decisivos para uma educação de qualidade é o compromisso, isso requer, por seu turno, a responsabilidade. Em virtude disso, os adultos devem assumir essa responsabilidade de inserir a criança no mundo, educando-a de maneira condizente com a sociedade na qual vivemos hoje. Dessa forma, Arendt (2003, p.247) salienta que “não se pode educar sem ao mesmo tempo ensinar; uma educação sem aprendizagem é vazia e portanto degenera, com muita facilidade, em retórica moral e emocional”.

A educação depende do compromisso com o ensino e a aprendizagem para formar pessoas que saibam viver no mundo, tanto ética quanto moralmente. O professor, segundo a autora supra, tem a função de educador e deve se responsabilizar pela inserção de seus alunos dentro de um mundo criado pelas gerações anteriores. Essa responsabilidade está implícita na tarefa dos educadores e dos adultos de forma geral.

Nesse sentido,

A qualificação do professor consiste em conhecer o mundo e ser capaz de instruir os outros acerca deste, porém sua autoridade se assenta na responsabilidade que ele assume por este mundo. Face à criança, é como se ele fosse um representante de todos os habitantes adultos, apontando os detalhes e dizendo à criança: – Isso é o nosso mundo (ARENDR, 2003, p. 239).

Na interpretação de Pereira (2009) sobre Arendt, a qualificação do professor deve vir, justamente, acompanhada da responsabilidade, e mais

Hannah Arendt reconhece que se no passado era no peso da tradição que se arraigava a autoridade, o retorno a esse mesmo passado e a essa tradição para legitimar a autoridade já não é mais possível, porém a autora admite não poder abrir mão nem da autoridade, nem da tradição (PEREIRA, 2009, p. 51).

Apesar de não ser possível retomar ao passado de outrora para legitimar a autoridade, a autoridade e a tradição são indispensáveis à educação moderna. Dentro desse contexto, emerge a seguinte pergunta: qual foi a causa da perda de autoridade e da responsabilidade no mundo moderno?

Arendt (2003) relaciona a perda da responsabilidade e da autoridade na educação com a falta de conhecimentos sobre o mundo moderno. Disso provém uma educação que não possui o compromisso em cumprir a função social da escola e, na qual, os responsáveis pela educação e ensino das crianças e jovens se desencorajam frente às dificuldades encontradas durante seu percurso de formação e atuação e, ainda, quanto à forma que a sociedade trata as questões educacionais.

Arendt (2003, p.247) ressalta que "a educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele". É por meio dela que podemos fazer transformações sociais, preparando as crianças para o compromisso com a educação e com as cláusulas do contrato pedagógico, que fazem com que as práticas do docente sejam eficazes e capazes de proporcionar um relacionamento entre professor e aluno em busca de uma aprendizagem de qualidade.

Para concluir esta seção, gostaríamos de registrar que objetivando exercer com plenitude a cláusula afetiva, assim como todas as demais cláusulas do contrato pedagógico é necessário, tanto por parte do aluno quanto por parte do professor, posições e atitudes que visem sempre buscar a aprendizagem do educando. Diante disso, o professor deve assumir um perfil de um verdadeiro educador. E qual seria mesmo esse perfil? Na próxima seção, procuramos responder a esse questionamento nevrálgico.

## 2.2 PERFIS DO PROFESSOR: PERMISSIVO, AUTORITÁRIO E AUTORIDADE

### 2.2.1 PROFESSOR PERMISSIVO

Ao partir do pressuposto que o contrato pedagógico é inerente ao perfil do professor estabelecido numa relação pedagógica, evocamos Furlani (2001) para afirmarmos que essa relação pode ser materializada em permissividade, autoritarismo e autoridade. Para a referida autora, a postura adotada pelo professor na relação pedagógica irá moldar seu relacionamento, assim como a impressão que os alunos terão dele, definindo também como se dará o respeito e a confiança, indispensáveis nessa relação.

Segundo Furlani (2001), as maiores queixas apontadas por professores da contemporaneidade são referentes aos problemas de relacionamento em sala de aula, eles enfrentam diversas situações de desrespeito por pais, alunos e até mesmo pela sociedade como um todo, que não reconhece a importância de seu papel. Um dos motivos para esse desrespeito está ligado ao papel que o professor assume na relação pedagógica, que é a defesa

da liberdade incondicional do aluno, ou a postura da permissividade, o que faz com que ele perca o controle e até mesmo o domínio de classe.

Ao dar total liberdade a seus alunos, o professor acaba deixando o processo de aprendizagem à deriva, pois como Furlani (2001, p. 63) diz, "a permissividade não tem compromisso com a aprendizagem nem com instituições, porque o professor não assume os papéis e as atitudes decorrentes dele". Assim, o aluno não apropria do conhecimento científico, o qual é promovido pelas instituições escolares.

Esse papel assumido pelo professor é uma atitude respaldada pela interpretação inadequada da tendência pedagógica da escola nova, também chamada de progressiva, que tem como objetivo tornar os alunos críticos, ativos e autônomos. As teorias em relação à escola progressiva são fundamentadas em estudos e pesquisas sobre o pensamento de Dewey, os quais tendem a enfatizar apenas aspectos negativos a partir de uma visão superficial, ao afirmar que Dewey enaltece a liberdade incondicional dos alunos, com um currículo voltado somente para as suas necessidades e interesses, minimizado o papel do professor na relação pedagógica ao estabelecer a falta de diretividade.

Essas convicções destoam-se do real pensamento de Dewey, que defende que o processo educativo envolve dois elementos: de um lado a criança com o desenvolvimento incompleto e do outro o adulto que tem experiências e ideias acumuladas. Ao invés de considerar ambos como essenciais para o processo educativo, alguns estudiosos separam um de cada lado, ora priorizando somente a criança, ora priorizando o professor (CUNHA, 1994). Essa separação nos remete à doutrina tradicional e à escola nova.

A doutrina tradicional, apresentada por Cunha (1994) ao discutir Dewey, é aquela que procura combater as particularidades e experiências pessoais da criança, ao mesmo tempo em que tenta substituir o mundo infantil "por uma realidade estável e lógica" (CUNHA 1994, p.59). A outra tendência, escolanovista, considera a criança como o centro do seu processo de aprendizagem de forma que não importa o conhecimento científico, mas sim a formação do caráter.

Cunha (1994) esclarece que a ideia defendida por Dewey visa mudar esse pensamento de que a criança deve ficar de um lado e a experiência do adulto de outro. O desenvolvimento da criança se dá por meio social, ou seja, por meio das relações entre as pessoas. Nesse sentido, para que ela se desenvolva de maneira plena deve-se trabalhar a espontaneidade, característica do infantil, alinhado com o saber racional e sistematizado do adulto.

Dewey também concorda com a ideia de que alunos e professores são iguais do ponto de vista que são humanos e estão em um ambiente democrático, mas cada um tem suas

funções. Cabe ao professor, por exemplo, dominar o conhecimento e planejar condições para que o desenvolvimento do aluno aconteça, ajudando-o a alcançar a liberdade a partir da construção da assimilação ativa do conhecimento sistematizado. Assim, percebe-se, mais uma vez, o quanto inadequado é pensar que a aprendizagem depende exclusivamente do educando (CUNHA, 1994).

Essa interpretação equivocada entende que para que a aprendizagem ocorra é necessário colocar o aluno no centro do processo de construção do seu próprio conhecimento, sem acompanhamento e orientação do professor. Dessa forma, acaba-se tirando o papel do professor como agente socializador do conhecimento sistematizado.

Por consequência, ao dar total liberdade ao aluno, deixando a responsabilidade nas mãos dele, o professor compromete o processo de aprendizagem. Em se tratando de crianças pequenas, por exemplo, que, conforme a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, (2017), corresponde a crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses, elas não possuem autonomia suficiente para direcionarem sua própria aprendizagem.

A incoerência da concepção defendida pela interpretação superficial da escola nova está justamente nessa desvinculação do papel do professor no processo de aprendizagem dos educandos. É um equívoco acreditar que o aluno pode trilhar esse caminho por si só.

Sobre essa questão, Arendt (2003) diz que a aprendizagem da criança passou a ser em busca de habilidades e não do ensino de conhecimentos, o que torna as escolas meras instituições vocacionais. Ela chama essa inversão de “a substituição da aprendizagem pelo fazer e do trabalho pelo brincar” (ARENDR, 2003, p. 232).

A interpretação superficial da escola nova pressupõe um mundo infantil separado do mundo dos adultos, o que Arendt (2003, p.233) coloca como "o pretexto de respeitar a independência da criança, ela é excluída do mundo dos adultos e mantida artificialmente no seu próprio mundo". A autora considera essa artificialidade devido à tentativa de extinguir o relacionamento entre a criança e o adulto, o que ela enfatiza como sendo o ensino e a aprendizagem por meio da autoridade.

Pereira (2009), em sua dissertação, reflete que

a pressuposição da existência do mundo das crianças deslocou a autoridade das mãos dos adultos para as mãos das crianças. O divórcio entre pedagogia e o saber específico abalou a competência conceitual do professor. Enquanto as teorias da aprendizagem transformaram o docente em auxiliar, facilitador, orientador, esvaziando a substância de seu papel pedagógico e minimizando a sua autoridade e esse discurso é capturado pelo discurso liberal (PEREIRA apud ARENDR, 2009, p. 51).

O respeito à criança e a grandiosidade do que ela pode vir a ser não pode significar a descaracterização da importância do professor nesse processo. A liberdade dos educandos não depende de uma atitude permissiva por parte do educador, uma vez que o aluno cresce e evolui, em termos de conhecimento, porque tem alguém que se dedica arduamente para que isso aconteça.

A atitude de permissividade faz com que o educador acabe abandonando o seu verdadeiro papel como professor, descaracterizando a sua própria identidade e tornando a educação formal improdutiva. Celso Antunes (2017, p. 5) reflete que

Professor bonzinho, camarada, permissivo, manobrável, é professor alienado. Perdeu sua identidade como pessoa e dignidade como integrante de uma classe profissional. [...] Quando deixa de agir autonomamente e é conduzido pelo que a classe quer. Quando deixa-se manipular pelos alunos.

Quando o professor deixa o aluno à deriva, ele negligencia o seu papel de educador, perde o seu poder e se torna facilmente manipulável por seus alunos. Isso caracteriza-se como sendo uma inversão de papéis, pois é só uma questão de pensarmos: se o professor pode ser substituído pelo aluno, qual seria então o sentido da escola? É um puro absurdo essa inversão de papéis, por isso, reiteramos que a relevância das escolas é algo indiscutível, principalmente se termos em mente que a função da escola é a socialização do saber científico, sendo o professor o agente dessa socialização. É ele que conduz o aluno para apropriar ativamente do saber sistematizado.

O resgate do significado da palavra Paidagogos<sup>2</sup> nos leva ao entendimento de que o pedagogo é responsável por conduzir o aluno em seu processo de aprendizagem. Dessa forma, não convém a esses profissionais assumir o papel de permissivos, visto que, as complexidades presentes no ato de aprender exigem, inúmeras vezes, que o professor saiba dizer não, por saber o que é melhor para seus alunos.

### 2.2.2 PROFESSOR AUTORITÁRIO

A etimologia da palavra autoritário refere-se a alguém “que se apoia numa autoridade forte, dominador” (HOUAISS, 2011, p. 100). Essa é uma postura que impede o

---

<sup>2</sup> Palavra grega formada pela palavra paidós (criança) e agodé (condução). C.f **Professor pedagogo**. Amélia Hamze, 2022.

desenvolvimento pleno das pessoas, formando-as para serem facilmente manipuláveis e repetidoras de ideias acríticas. Fleuri (1990) discute conceitos por meio dos quais percebemos o quanto uma prática docente autoritária não possibilita o desenvolvimento pleno das pessoas. Para o autor, “este tipo de educação visa a formar gente que só saiba repetir as ideias do chefe e cumprir suas ordens” (FLEURI, 1990, p. 50).

Quando falamos no pleno desenvolvimento humano, é preciso pensá-lo em todas as esferas: físico, emocional, intelectual, social, educacional, entre outras. Isso pode ser encarado como pensar com criticidade. Porém, a postura autoritária, como já foi posto, não contribui para a formação de pessoas intelectualmente críticas e sim, para a formação de reprodutores de ideias, pessoas que não pensem por si só, estando sempre refém de pensamentos alheios.

No que se refere à postura autoritária, Novais (2004, p. 17) diz que

De acordo com essa visão, o aluno se cala não por crer na autoridade docente, mas por temer as punições e ameaças (implícitas ou explícitas) do professor autoritário. Dessa forma, a relação professor-aluno (sic) vai se enfraquecendo diariamente nessa batalha desigual, onde o primeiro tem todas as armas contra o segundo.

Ao conduzir sua prática a partir de uma perspectiva autoritária, o professor causa uma certa fragilidade em seu relacionamento com os alunos. Esse tipo de posicionamento por parte do docente resultará em uma obediência sem limites, baseada, unicamente, em medo e submissão por parte dos educandos. Para a autora acima citada, essa é uma “batalha” em que não há igualdade, uma vez que não faz sentido um professor estabelecer uma relação de embate com seus alunos.

Com isso, entendemos que o autoritarismo só é possível de acontecer devido à ausência de autoridade, pois quando um professor precisar impor respeito e utilizar de uma linguagem e atitudes ditadoras para, ilusoriamente, conseguir o respeito e a atenção de seus alunos, significa que ele não tem autoridade e, por isso, tende a forçá-la de maneira autoritária e impositiva. As relações de poder, sejam elas de quais naturezas forem, são saudáveis a partir do momento em que não se fundamentam em ações opressoras.

O autoritarismo, assim como a permissividade, no âmbito escolar, é improdutivo e não é educativo, mas sim punitivo. Ele não busca contribuir para o crescimento do conhecimento do aluno, e serve apenas para desmotivá-lo e deixá-lo inseguro sobre suas ações, serve ainda para formar alunos tiranos e, principalmente, formar uma massa de manobra que é direcionada conforme os interesses de quem a controla.

Ramos (2008) reflete sobre a oposição existente entre a permissividade e o autoritarismo. Para ela, “a permissividade e o autoritarismo opõem-se, uma vez que o primeiro termo significa a ausência de normas e de controlo (sic) e o segundo designa o controlo (sic) em demasia” (RAMOS, 2008, p.40). Se, por um lado, a permissividade implica em uma atitude docente onde não há limites e nem regras, por outro, o autoritarismo resulta na oposição desses limites e regras em demasia, tornando ambos inibidores da necessária obediência do educando em relação ao professor.

É um grande equívoco acreditar que uma prática docente autoritarista ocasiona em obediência. Como já foi dito anteriormente, a obediência, interligada ao comando compõe uma das cláusulas do contrato pedagógico. E, como Foucault (2014) nos faz refletir através desse pensamento, o grande diferencial e talvez a maior relevância do exercício de ser professor é ter a maturidade profissional de perceber que a significância maior da docência está na força independente pela qual o poder se constitui, se renova e se reafirma, no âmbito educacional; isso ocorre quando o professor assume a autoridade, constitutiva de sua identidade enquanto profissional.

### 2.2.3 PROFESSOR AUTORIDADE

A preocupação com os alunos e com o papel da escola são requisitos indispensáveis para o estabelecimento da autoridade. Assim é que o primeiro desses requisitos nos leva, diretamente, ao exercício da autoridade, em que deve haver um respeito mútuo sobre as partes envolvidas, ou seja, aluno e professor. Como consequência disso, a autoridade docente estabelece regras e limites, pois é ela que indicará os caminhos pelos quais o aluno poderá seguir.

Somado a isso, "a relação estabelecida entre professor e aluno é possível porque tem, atrás de si, uma instituição formal, constituída pela sociedade que, de modo geral, aprova e aceita as relações de poder" (FURLANI, 2001, p. 19). Isso permite um posicionamento do estudante perante o professor e a instituição escolar, delimitando as suas fronteiras de ação.

Daí ser imprescindível o segundo requisito, a necessidade de estabelecer verdadeiramente o papel da escola, pois a falta de delimitação das fronteiras da escola acaba descaracterizando-a de seu real papel, que é a disseminação do saber científico e o desenvolvimento da autonomia do aluno, que conduzem à formação humana. Conforme Libâneo *et al* (2009, p. 994) dizem, "a escola é uma organização em que tanto seus objetivos e resultados quanto seus processos e meios são relacionados com a formação humana", assim

sendo, ela deve buscar sempre a formação do aluno, a fim de permiti-lo desempenhar seu papel social.

Na busca pela formação humana, autoridade pode ser facilmente depreciada pelo fato de ser confundida com outra palavra parecida, porém de significado bem diferente: o autoritarismo. Enquanto essa posição busca firmar seu poder por meio da repressão, a autoridade é um princípio a ser entendido pelo professor e o aluno, efetivando uma relação respeitosa, diferenciada de uma relação ditatorial, mas marcada sempre pelo poder

O poder regido por um professor quando exerce a autoridade não necessariamente precisa ter uma função repressiva. Sobre isso, Foucault (1979, p.8) reflete que

Se o poder fosse somente repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não, você acredita que seria obedecido? O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente porque ele não pesa como uma força que diz não, mas que de fato permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discursos. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir.

É preciso acrescentar:

Em suas análises, Foucault também ressalta que o poder deve ser analisado como algo que não está localizado exclusivamente em um conjunto de instituições e/ou aparelhos garantidores da sujeição dos indivíduos. Este funciona como um mecanismo social que não está situado em um lugar delimitado ou embutido em circunstâncias particulares, mas perpassa disseminadamente toda estrutura social (PEREIRA, 2009, p. 32)

Dentro das coordenadas acima assinaladas, o poder exercido pelo professor não tem função de dominar o aluno, mas sim, de conduzi-lo da melhor forma possível para um objetivo concreto. Para que esse poder se consolide é preciso que o aluno reconheça o professor como uma autoridade, como um líder na árdua tarefa de educar.

A tarefa de educar é, sem sombra de dúvida, abrangente e complexa, e por isso requer do professor um posicionamento perante a sua atuação. Ele precisa assumir uma posição e isso norteará o seu trabalho e dirá que tipo de perfil constitui a sua identidade: de autoritário, de permissivo ou o que consideramos mais adequado, de autoridade.

A relação entre o professor e o aluno se constitui numa relação de autoridade quando se praticam ações pedagógicas que possibilitem ao aluno encontrar sentido naquilo que está sendo ensinado, tornando-se assim uma aprendizagem significativa, que visa trabalhar em torno dos interesses do educando. Através dessas ações pedagógicas, percebe-se uma preocupação com a autoridade docente, devido a qual, e somente por ela, é possível

estabelecer o caminho a ser percorrido pelo educando e pelo professor, que diz respeito, respectivamente, à aprendizagem ativa e à transmissão crítica do conhecimento.

Assim, o professor, além de ser educador e transmissor de conhecimento, deve buscar atuar, ao mesmo tempo, como uma autoridade mediadora, ou seja, ele deve ser como uma ponte entre o estudante e o conhecimento, a fim de que o aluno aprenda a pensar e a questionar por si mesmo e, assim, desenvolver sua autonomia na busca por novos conhecimentos. Em função disso, a escola é um importante espaço público frequentado pelos alunos sob a orientação de profissionais preparados para este fim. Ela deve, enquanto instituição disseminadora do saber, propiciar um ambiente e recursos adequados para que o professor possa cumprir o seu papel de maneira proveitosa, tanto na sua construção como profissional, quanto no desenvolvimento pleno das capacidades dos alunos.

Segundo Arendt (2003), quando a escola e o professor não têm clareza do seu papel e de sua autoridade diante das crianças e dos jovens, o professor abdica de sua função de alguém que tem domínio do conhecimento ou, quando o trabalho intelectual e científico perde o seu espaço, podemos dizer que a escola e o professor vivem uma crise aguda. O professor deve ser aquele que transmite o conhecimento de forma clara, pois é através dele que os alunos conhecem o mundo. Conforme a autora, “a competência do professor consiste em conhecer o mundo e em ser capaz de transmitir esse conhecimento aos outros” (ARENDR, 2003, p. 239). Daí a importância da autoridade docente, pois é ela que dá sentido à educação por meio de regras consensuais.

Por isso, Novais (2004) reflete que a autoridade é fundamentada por regras que vão além do interesse próprio, pois para que cumpram a função pedagógica de transmitir o conhecimento é necessário que elas sejam estabelecidas tendo em vista tal propósito. Assim sendo,

Uma questão que está ligada à da autoridade é a noção de regras, não compreendidas como uma simples forma de agir habitual, mas sim como algo exterior que nos governa e que não podemos mudar conforme nossos próprios interesses. (NOVAIS, 2004, p. 19).

Sem sombra de dúvida, a autoridade é imprescindível ao professor e é também um “direito”<sup>3</sup> consentido pelo poder o qual a formação lhe atribuiu. É preciso que ele tenha segurança e consciência disso para que tenha êxito, sucesso e confiança em sua prática pedagógica. Entretanto, se não tiver segurança quanto à sua autoridade, o professor poderá

---

<sup>3</sup> Queremos explicar que, apesar de ser um direito, a autoridade do professor é também um dever.

não ter o respeito devido por parte de seus alunos, e isso pode levar os alunos a terem um comportamento indisciplinado.

Sobre esse comportamento indisciplinado dos alunos, Ramos (2008, p.36) considera que ele “surge da ideia de justiça ou injustiça do professor. Se o aluno chega à conclusão de que a autoridade do professor é ilegítima, tenderá a recusar todo o comportamento que traduza a aceitação da autoridade”.

Galland (2010, p. 7) ressalta que “um bom posicionamento do professor perante os alunos fará com que este seja respeitado e valorizado. Um docente que consegue marcar seu lugar dentro da sala de aula, obtém disciplina, organização e valorização do seu trabalho”. Com isso, percebemos que a autoridade docente é bem mais do que um direito do professor, ela é condição para aspectos que não seriam contemplados caso a postura assumida fosse diferente.

Para que o professor exerça sua autoridade é necessário que ele, além de usufruir dos seus direitos, cumpra com seus deveres, pois, só dessa forma a autoridade será exercida em sua totalidade. No que tange aos deveres docentes, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (2017), comumente chamada de LDB, em seu Artigo 13º diz que

Os docentes incumbir-se-ão de:

- I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

O cumprimento desses deveres, por parte do professor, poderá fazer com que os alunos o vejam como uma figura de autoridade, digno de respeito. No relacionamento entre professor e aluno, é indispensável que os educandos tenham essa visão do professor, pois, em conformidade com Galland (2010, p. 8) “a autoridade tem como princípio ser entendida pelos dois lados (professor e aluno), os quais se situam em lugares predeterminados, efetivando uma relação respeitosa, diferenciada de uma relação ditatorial”. Tanto o professor quanto o aluno precisam ter consciência do porquê devem exercer o papel que lhe competem, pois somente assim essa relação será estabelecida sem conflitos e divergências.

Ao final dessa seção, destacamos que o discurso pedagógico interdita a questão da autoridade no âmbito educacional, isso nos faz lembrar as pesquisas de Foucault, que no livro *A ordem do discurso*, vê o discurso como sendo algo pelo qual se luta. O autor, a partir dessa afirmação, põe em evidência alguns acontecimentos históricos, que resultaram em divisão social, com o intuito de fazer o leitor perceber o que ele chama de “procedimentos de exclusão” (FOUCAULT, 2014, p.9).

Um desses procedimentos é a interdição, sendo um “direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala” (idem, ibidem). Nesse sentido, a autoridade exercida pelo professor sobre o aluno é um discurso interdito no âmbito da educação e da pedagogia, apesar de ser um poder existente, permitido e incontestável.

## CAPÍTULO III

### 3. PROCESSO DE ENSINO E PROCESSO DE APRENDIZAGEM

Silva e Navarro (2012) dizem que a relação entre professor e aluno é algo essencial e indispensável para o processo de ensino e de aprendizagem, pois é nessa relação que se percebe a importância do desenvolvimento do educando. Em virtude disso, essa relação precisa ser sólida e fomentada em confiança e respeito das partes envolvidas.

É característico do papel da escola desenvolver a aprendizagem dos alunos em todas as esferas possíveis, sendo uma delas o relacionamento entre professor e aluno, que vincula o ato de ensinar ao ato de aprender. Nesse sentido, podemos dizer que o ato de ensinar está intrinsecamente ligado ao ato de aprender via relacionamento, pois o ensino só se faz possível quando há aprendizes em constante interação. Se assim o for, a didática é indispensável na compreensão do que aqui se põe em evidência, mormente, a questão do ensino.

É por isso que, quando Libâneo (2013, p. 55) diz que “o objeto de estudo da Didática é o processo de ensino, campo principal da educação escolar”, ele exprime a função maior das instituições escolares, da qual provém os demais aspectos presentes nesses ambientes.

Para o autor supra, “o processo didático está centrado na relação fundamental entre o ensino e a aprendizagem, orientado para a confrontação ativa do aluno com matéria sobre a mediação do professor” (LIBÂNEO, 2013, p. 58). Percebemos, com isso, que a aprendizagem implica no confronto ativo por parte do educando, de modo que ela não se constitui em saber científico sem as orientações docentes ou, em outras palavras, sem o ensino.

Dessa forma, ensino e aprendizagem são dois aspectos que caminham juntos, de forma que a existência de um depende da existência do outro, resultando, assim, em uma constante relação de dependência. Isso propicia o entendimento de que

A tarefa principal do professor é garantir a unidade didática entre ensino e aprendizagem, por meio do processo de ensino. Ensino e aprendizagem são duas facetas de um mesmo processo. O professor planeja, dirige e controla o processo de ensino, tendo em vista estimular e suscitar a atividade própria dos alunos para a aprendizagem (LIBÂNEO, 2013, p. 86-87).

Posto isso, é preciso que aqueles que trabalham com a educação formal tenham em mente o seguinte: o professor é responsável por ensinar e por fazê-lo a partir de uma didática que resulte na aprendizagem de seus alunos. É por meio das instruções docentes que a aprendizagem dos educandos se tornará possível.

O referido autor reflete também acerca de dois tipos de aprendizagem, são elas: casual e organizada. Sobre a aprendizagem casual ele diz que “é quase sempre espontânea, surge naturalmente da interação entre as pessoas e com o meio em que vivem” (LIBÂNEO, 2013, p. 87). Já a aprendizagem organizada

é aquela que tem por finalidade específica aprender determinados conhecimentos, habilidades, normas de convivência social. Embora isso possa ocorrer em vários lugares, é na escola que são organizadas as condições específicas para a **transmissão e assimilação** (grifo nosso) de conhecimentos e habilidades. Esta organização intencional, planejada e sistemática das finalidades e condições da aprendizagem escolar é tarefa específica do ensino (LIBÂNEO, 2013, p. 87).

É bom destacar que a aprendizagem por parte do aluno se dá de maneira ativa, é esse tipo de aprendizagem que estamos discutindo; nesse contexto, ela é organizada, ocorrendo exclusivamente nas instituições de ensino. Enquanto seres que se desenvolvem por meio da inserção em sociedade, temos a capacidade de aprender, mesmo que de forma casual. Contudo, a apreensão e a internalização dos conhecimentos escolares só se fazem possíveis através da aprendizagem organizada e, conseqüentemente, do ensino do professor, conforme salienta Libâneo (2013). Nestes termos, ensino e aprendizagem são intencionais ou voluntários.

Para Savater (1998, p. 35), "o ensino voluntário e decidido não tem origem na constatação de conhecimentos compartilhados, mas na evidência de que há semelhantes que ainda não o compartilharam". Essa afirmação nos permite refletir que os conhecimentos humanos são adquiridos através de momentos de interação. Ensinar, em síntese, implica êxito, que é a própria aprendizagem.

O ensino é um tipo de atividade que não se resolve apenas com técnicas e regras, de forma que ele nunca se destoa da aprendizagem. Nesse sentido, a interação estabelecida entre o processo de ensino e o processo de aprendizagem se caracteriza por uma seleção, preparação, organização e sistematização didática dos conteúdos na tentativa de facilitar o aprendizado dos alunos.

Ainda para Savater, os atos de educar e instruir não são passíveis de separação, de modo que precisam estar imbricados a fim de que a educação se torne realidade. Segundo ele, “separar a educação da instrução é, além de indesejável, impossível, pois não se pode educar sem instruir nem vice-versa” (SAVATER, 1988, p.60).

Savater (1998) ressalta a importância de ensinar a aprender, pois, segundo ele, a habilidade de aprender é a capacidade mais importante de todas. Fazendo uma reflexão das

ideias do autor, entende-se que cabe ao professor, além de ensinar os conteúdos propostos para a faixa etária e nível de ensino em questão, estimular o pensamento autônomo e instigar o desejo em descobrir coisas novas. É fato que a aprendizagem depende do ensino e das instruções docentes, mas o que não se pode negar é a forma como esse direcionamento, consciente por parte do professor e consentido por parte do aluno, pode e deve suscitar na autonomia do aprendiz em relação a continuar trilhando o caminho da aprendizagem. Nas palavras do referido autor

A capacidade de aprender se compõe de muitas perguntas e de algumas respostas; de buscas pessoais e não de achados institucionalmente decretados; de crítica e questionamento em vez de obediência que se satisfaz com o comumente estabelecido. [...] De modo que, como já se disse tantas vezes, o importante é ensinar a aprender (SAVATER, 1988, p. 61).

A obediência que se satisfaz com o comumente estabelecido é aquela cega, que tratamos na primeira cláusula do contrato pedagógico, que não estimula a autonomia do educando, nem é consentida pelo aluno. Esse tipo de obediência difere em muito da obediência oriunda de um poder consentido, legítimo e que define os papéis de quem aprende e de quem ensina, sendo mais específico, define o que seja o sistema de ensino.

E sobre o sistema de ensino, Foucault (2014, p. 42), faz o seguinte questionamento

O que é afinal um sistema de ensino senão uma ritualização da palavra; senão uma qualificação e uma fixação dos papéis para os sujeitos que falam; senão a constituição de um grupo doutrinário ao menos difuso; senão uma distribuição e uma apropriação do discurso com seus poderes e seus saberes?

Ao debruçar sobre o sistema de ensino desvelado por Foucault, Pereira (2009, p.74) aponta que “Esses discursos permitem-nos a pensar sobre um dos mecanismos de exclusão do discurso a vontade de verdade, que segundo Foucault (2006) prevê o exercício do discurso a quem é de direito em ritual requerido e previamente definido”. Posto assim, a ritualização da palavra, que prevê o exercício do discurso a quem é previamente definido por direito, define quem estar autorizado a falar e quem ocupa o papel de ouvinte, dito de outro modo, o sistema de ensino define os papéis do professor e do aluno.

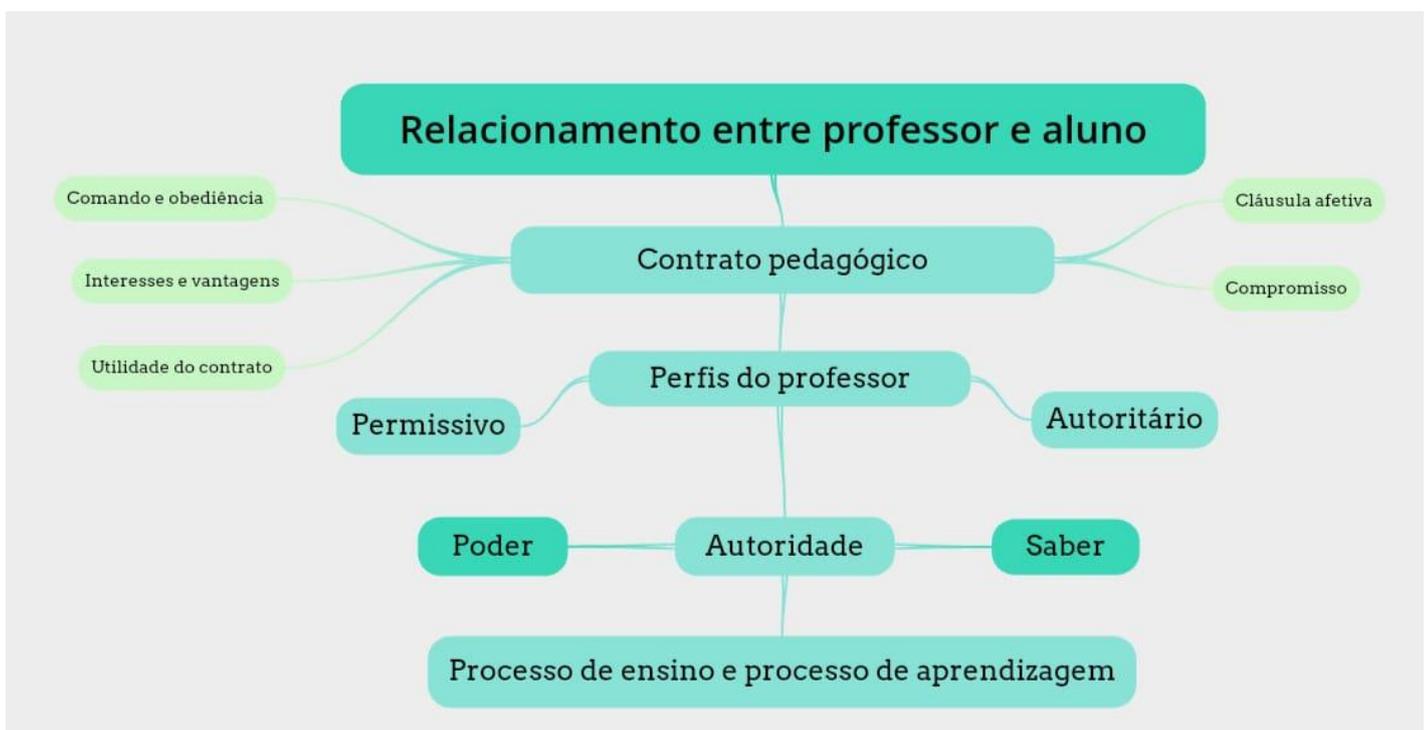
O ensino, como assim se percebe, necessita dessa ligação entre os papéis que o fazem ser possível existir, sendo eles, de um lado o professor e do outro o aluno. Deve ser assim porque sem essa dependência de funções, é ilusório acreditar que a aprendizagem seja um mecanismo possível.

E para que o sistema de ensino seja eficaz; faz-se necessária a implementação das cláusulas do contrato pedagógico, defendidas por Francisco (1999), a fim de que, assim, o relacionamento entre professor e aluno seja bem-sucedido. No entanto, além disso e, com base nas reflexões postas, é perceptível que o perfil exercido pelo docente é de suma importância.

Por conseguinte, entre os três perfis docentes destacados o do professor autoridade é o único que pode fundamentar uma boa relação entre alunos e professores, outrossim, é o único por meio do qual o contrato pedagógico e as cláusulas que o fundamentam podem ser verdadeiramente aplicadas. Pois, vale lembrar, enquanto o professor permissivo deixa os alunos à deriva em seu processo de aprendizagem, o professor autoritário mais se assemelha a um ditador; por sua vez, o professor autoridade é o que pode implementar as cláusulas do contrato de forma harmônica, estabelecer uma boa relação com seus alunos e, ainda, obter deles, de forma consensual, o respeito essencial para a existência de um bom relacionamento entre docente e discente e, por conseguinte, para que ocorra o ensino e a aprendizagem.

Nesta última seção, para sintetizar o que investigamos em nossa pesquisa, apresentamos a figura 1, que representa o que estudamos sobre o relacionamento entre professor e aluno. Ela evidencia que esse relacionamento deve ser pautado em um contrato pedagógico, cujas cláusulas têm por finalidade sua implementação na sala de aula e nos demais ambientes educacionais, devendo ser cumpridas tanto pelo aluno quanto pelo professor.

Figura 2: Mapa mental: relacionamento entre professor e aluno.



Nesse sentido, para que o contrato seja implementado é imprescindível que o professor assuma um perfil de autoridade, o qual é a ele consentido devido ao poder que exerce por conta do saber que possui. E assim, o processo de ensino e de aprendizagem torna-se passível de materialização.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme posto anteriormente, as instituições de ensino têm por finalidade a socialização do conhecimento, como consectário disso, o relacionamento entre professor e aluno se caracteriza como sendo o fator principal para que essa socialização ocorra. No entanto, como ficou perceptível ao longo dessa pesquisa, para que esse relacionamento aconteça com qualidade e de maneira eficaz é preciso ser pautado em um contrato pedagógico, assim como em um posicionamento adequado por parte do professor.

No que tange ao contrato pedagógico, que é entendido como uma espécie de acordo que visa a mobilização para o saber, sua função é a de orientar professores e alunos quanto ao que deve ser feito por ambos, para que a relação entre eles se dê de forma a promover o ensino e a aprendizagem. É por meio das cláusulas que o contrato pode ser aplicado, e por serem elas muito importantes para nortear o relacionamento entre professor e aluno, faz-se necessário que sejam cumpridas.

Como a função do contrato didático e/ ou pedagógico é estimular as interações estabelecidas pelo professor e pelo aluno com o saber, as regras não podem ser unilaterais. As cláusulas têm a função de democratizar o contrato, sendo que para que ele seja construído de forma justa necessita da participação de todos em sua construção. Nesse sentido, o contrato pedagógico pode ser aplicado de forma implícita ou explícita, é por isso que pode ser uma maneira conveniente de se pôr em prática o relacionamento adequado entre professor e aluno; reiteramos, isso se todas as cláusulas forem aplicadas e cumpridas de modo eficiente e com uma parceria entre as partes envolvidas.

O contrato pedagógico pode ser aplicado desde a educação básica ao nível superior de ensino. Todavia, na educação infantil a sua implementação se faz através de um acordo verbal (comumente conhecido como combinados), e muitas vezes acontece de forma parcial, pois a compreensão de que essas regras são importantes de serem seguidas é algo que exige uma certa maturação cognitiva por parte do aluno.

E mais, o contrato pedagógico permite estabelecer o perfil ideal de professor para conduzir o processo de ensino de aprendizagem. Nesse sentido, entendemos que aqui se encontra o cerne de nosso trabalho, porque diz respeito ao problema de nossa pesquisa: como acontece o relacionamento entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem? Nossa investigação elucidou que esse relacionamento pode acontecer de maneira permissiva, autoritária e de autoridade via contrato pedagógico.

Diante de tudo o que foi discutido e demonstrado, percebemos que o perfil docente ideal é o professor autoridade, já que apenas dessa forma pode-se desenvolver um ensino que de fato viabilize a aprendizagem.

O professor autoridade é investido de poder e saber respaldados pelo contrato pedagógico, assim, o professor precisa exercê-los, pois somente dessa forma o relacionamento entre professor e aluno é possível. Dado que o poder é um direito do professor, sendo-lhe permitido devido ao saber que tem, inferimos que a autoridade compete ao docente não somente usufruir dos seus direitos, é preciso também que ele cumpra com seus deveres, caso contrário, estará fazendo uso indevido do poder.

O poder e o saber são intrínsecos no relacionamento entre professor e aluno, porque como vimos em Foucault (1979), toda relação entre indivíduos é permeada por uma relação de poder. Dessa forma, faz-se necessário que o professor assuma o seu poder no processo de ensino, tornando-se a autoridade, sem ser autoritário. Ao fazer isso o professor abrirá formas para que o aluno consiga se desenvolver em seu processo de aprendizagem.

Diante disso, o processo de aprendizagem é visto como parte fundante da escola, e esse processo só é possível por meio da função social da escola, que é a de disseminar o saber científico. E só há como essa disseminação acontecer por meio do processo de ensino, que está ligado ao ato de aprender.

Mas é essencial colocar em evidência, o compromisso com a educação, o respeito entre os participantes do contrato, o ensino e a aprendizagem só podem ser concretizados quando o professor exerce o seu poder com autoridade, porque nem o autoritarismo, muito menos a permissividade possibilita que esses aspectos sejam implementados na relação pedagógica. E sendo que o objetivo e a função maior da escola é a transmissão do conhecimento científico, resultando na aprendizagem oriunda do ensino, a autoridade docente precisa, antes de tudo, ser reconhecida pelos próprios docentes. É a partir dessa aceitação que o professor se permite ao exercício de seu poder, sem medo dos possíveis julgamentos sociais, sem receio de ser mal interpretado, pois tem a plena clareza de que sua autoridade é a melhor escolha.

Nas nossas palavras finais, gostaríamos de acrescentar que a relação de dependência entre ensino e aprendizagem foi algo que também ficou claro nessa pesquisa e, nesse sentido, constatamos que apenas quando o professor exerce um perfil de autoridade é que as ações de ensinar e aprender podem de fato acontecer. Um professor permissivo ou um professor autoritário não conseguem ensinar com qualidade pois, respectivamente, não tem domínio de sala de aula e não tem respeito para com seus alunos.

Do mesmo modo, a aprendizagem ocorre de forma superficial quando se tem um professor permissivo ou autoritário, visto que a permissividade docente resulta em alunos que fazem o que querem, que não se dedicam com afinco. Outrossim, quando o professor é autoritário os alunos têm medo, o que pode bloquear a vontade de aprender.

Em suma, inferimos que o relacionamento entre professor e aluno, para resultar no ensino e na aprendizagem, deve acontecer de forma que o professor exerça seu poder de autoridade por meio do saber e que tanto o aluno quanto o professor cumpram suas funções as cláusulas estabelecidas no contrato pedagógico.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Celso 1937- **Professor bonzinho = aluno difícil**: questão da indisciplina em sala de aula/ Celso Antunes. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- AQUINO, Júlio Groppa. **Do Cotidiano Escolar**: ensaios sobre a ética e seus avessos. São Paulo: Summus, 2000.
- AQUINO, Júlio Groppa. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. 13<sup>o</sup> ed. São Paulo: Summus, 1996.
- ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Senado Federal, 2017.
- BRASIL Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017.
- CUNHA, Marcus Vinicius da. **John Dewey: uma filosofia para educadores em sala de aula**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- FLEURI, Reinaldo Matias. **Educar para quê?** Contra o autoritarismo da relação pedagógica na escola. – 3. Ed. – São Paulo: Cortez, 1990.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- FRANCISCO, Maria de Fátima S. Autoridade e contrato pedagógico em Rousseau. *In*: AQUINO, Julio Groppa. **Autoridade e autonomia na escola**: alternativas teóricas práticas. São Paulo: Summus Editorial, 1999. Cap. 6, p. 101-114.
- FURLANI, Lúcia Maria Teixeira. **Autoridade do professor**: meta, mito ou nada disso? – 7. Ed. - São Paulo: Cortez, 2001.
- GALLAND, Fabiana Barrera. **A autoridade do professor e o prestígio da sua profissão**. 2010. 59 f. Trabalho de conclusão de curso – (Graduação em Ciências Biológicas) – Universidade Federal do Rio Sul, Porto Alegre, 2010.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 5. ed. - São Paulo: Atlas, 2009.
- HAMZE, Amélia. **Professor pedagogo**. Canal do Educador, 2022. Disponível em: [Professor pedagogo - condutor de crianças a empreendedor - Educador Brasil Escola \(uol.com.br\)](https://www.uol.com.br/educador/brasil-escola/2022/07/professor-pedagogo-condutor-de-criancas-a-empresario/).
- HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss Conciso**. Rio de Janeiro: Moderna, 2011.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. – 2. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- NOVAIS, Elaine Lopes. É possível ter autoridade em sala de aula sem ser autoritário? **Linguagem & Ensino**, Pelotas, v. 7, n. 1, p. 15-51, jan./jul. 2004.
- PEREIRA, Neiva dos Santos. **A crise de autoridade na educação e o discurso (neo) liberal**. 2009. 109f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Goiás.

PIAGET, Jean. **Psicologia e Pedagogia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985.

PINTO, Neuza Bertoni. Contrato didático ou contrato pedagógico? **Revista dialógica educacional**, Curitiba, v. 4, n. 10, p. 93-106, set./dez. 2003.

RAMOS, Marisa Morgado. **A indisciplina dos alunos e o estilo do professor**. 2008. 132 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da educação) – Universidade da Beira Interior, Covilhã.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**; tradução Antonio de Padua Danesi \_3 ed\_ São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SAVATER, Fernando. **O valor de educar**; tradução de Mônica Stahel. – São Paulo: Martins Fontes, 1988.

SILVA, Darto Vicente da; PEREIRA, Neiva dos Santos. **Orientações para elaboração de trabalho de conclusão de curso de monografia da Universidade do Estado da Bahia, campus IX**. Atualizado em 07/07/2021.

SILVA, Darto Vicente. **Características conceituais que distinguem o que é de para que serve em algumas definições de termos de pedagogia**. 2014. 190 f. Dissertação - (Doutorado em Linguística) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16738/1/2014\\_DartoVicentedaSilva.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16738/1/2014_DartoVicentedaSilva.pdf). Acesso em: 26/11/2022.

SILVA, Ormenzina Garcia. NAVARRO, Elaine Cristina. A relação professor-aluno no processo ensino – aprendizagem. **Interdisciplinar**: Revista Eletrônica da Univar (2012), n. 8, Vol – 3, p. 95 – 100. Disponível em: <https://docplayer.com.br/16366275-A-relacao-professor-aluno-no-processo-ensino-aprendizagem.html>. Acesso em: 07 de novembro de 2022.

## ANEXOS

### EXPLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANEXO

As imagens 2 (dois) e 3 (três) são exemplos de como o contrato pedagógico é implementado na educação infantil. Todavia, vale ressaltar que nessa etapa escolar, devido à vários aspectos tais como a idade das crianças e seu nível de maturidade, muitas vezes não há êxito na concretização do contrato.

Diferente disso, a imagem 4 (quatro), demonstra a aplicabilidade desse contrato no ensino médio, uma vez que, vale ressaltar, no que tange a esse nível de ensino, foram encontrados vários modelos de contrato em forma de termo de compromisso, encontrando-se eles dessa forma, devido, supostamente, ao grau mais avançado em que os alunos do ensino médio se encontram.

Por fim, as imagens de 5 (cinco) à 9 (nove) se referem ao contrato pedagógico no âmbito universitário. Trata-se de um plano de ensino, o qual, por si só, se constitui como um contrato, pois a partir do momento em que o professor o apresenta para os alunos, eles passam a ter conhecimento de todo o percurso pelo qual o componente curricular se dará.

Figura 2: Combinados do que pode na educação infantil



Figura 3: Combinados do que não pode na educação infantil



kesiaeducacaobh21@gmail.com

Figura 4: Termo de compromisso do aluno



Governo do Estado de São Paulo  
 Secretaria de Estado da Educação  
 DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2  
 EE colocar nome da escola

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (Contrato Pedagógico)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, ( ) Anos Iniciais ( ) Anos Finais ( ) Ensino Médio desta unidade escolar, **estou ciente** que:

- a) As aulas ministradas nesta escola são presenciais, sendo de segunda a sexta-feira.
- b) Para ser promovido(a), além das notas, preciso ter 75% de frequência das aulas efetivamente dadas no ano letivo, conforme Lei Federal de 9394/96 e Regimento Escolar.
- c) Cumprimento das regras da unidade escolar constantes no Regimento Escolar e também à legislação vigente, tais como Lei 13.541/09 (Anti fumo), Lei 12.730/07 (proibição de uso de celular em sala de aula), Art. 331 do Código Penal, Decreto lei 2848/40 (desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela).
- d) Comprometo-me a participar das aulas demonstrando empenho, colaboração e educação, não sendo do meu interesse tumultuar a aula, atrapalhar as explicações, deixar de realizar as atividades propostas, demonstrar atitude agressiva ou desrespeitosa de forma que prejudique o meu aprendizado como de toda a turma e o desenvolvimento do trabalho do professor. Também devo agir com compromisso, responsabilidade e respeito em todas as dependências da escola durante todas as atividades em classe e extraclasse.

**E por ser expressa da verdade, assino o presente, conhecedor(a) de que o não cumprimento deste Termo de Compromisso implicará nas medidas cabíveis por esta unidade escolar, de acordo com a legislação vigente e Regimento Escolar, entre elas, a saber: advertência verbal, advertência escrita, apontamento no Registro de Ocorrências Escolares (ROE), suspensão e transferência compulsória.**

São Paulo, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo Diretor

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo Professor Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo Professor Mediador

---

ENDEREÇO / EMAIL / TELEFONE DA ESCOLA

Figura 5 – Plano de ensino



Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*

## I. PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS:

**Disciplina:** Metodologia do Ensino Superior

**Carga horária:** 30 h

**Prof. Responsável:** Luiz Signates

### **Ementa:**

O conceito de educação como processo, interação de tipo comunicativo e ação transformadora das realidades individuais e coletivas. A educação superior no Brasil: conceito, especificidades, contexto, relevância e funções. O ensino do Direito no Brasil, sua história, peculiaridades e carências. Pedagogia e didática. Dimensões do processo educacional e suas implicações didáticas, em face dos eixos norteadores: pesquisar, ensinar, aprender e avaliar. Planejamento pedagógico e sua execução dentro e fora da sala de aula, e pelos recursos da internet. A interação professor-aluno: a relação pedagógica universitária e as características da mediação docente. O trabalho acadêmico: alternativas de estrutura, estilos de redação e normas da ABNT, com ênfase no artigo científico orientado ao TCC.

### **Geral:**

Compreender o ensino do Direito e sua relevância, como saber e busca de conhecimento, a partir da crítica e da aplicação dos parâmetros filosóficos, pedagógicos e didáticos da ciência da educação, e também da elaboração de trabalhos científicos, como elementos indispensáveis à qualificação da atividade docente na área.

### **Específicos:**

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

- 1- Conceituar educação, em diferentes linhas teóricas
- 2- Especificar a aplicação das diferentes correntes educacionais ao campo do ensino do Direito
- 3- Compreender os objetivos e modos de se estabelecer relações pedagógicas orientadas para facilitar o aprendizado e contribuir para o sucesso no aluno em termos de aquisição de conhecimento.
- 4- Estruturar uma redação científica, em formato "artigo", com aplicabilidade a seu trabalho de conclusão de curso.

### **Conteúdo Programático:**

#### **Unidade I – Educação e ensino superior**

1. Conceito e teorias da educação e da educação superior no Brasil
2. Escolas teóricas educacionais: características e diferenças
3. Eixos norteadores: pesquisar, ensinar, aprender e avaliar

#### **Unidade II – Ensino do Direito**

1. História do ensino do Direito no Brasil e no Mundo
2. Características do ensino do Direito e críticas pedagógicas às metodologias adotadas

#### **Unidade III – Pedagogia e didática do ensino superior**

1. Pedagogia e didática: conceitos e teorias, conforme as escolas teóricas disponíveis
2. Didática aplicada: estratégias de ensino-aprendizagem
  - a. Planejamento
  - b. Ensino-aprendizado
  - c. Avaliação

Figura 6: Plano de ensino



Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
 Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*

#### **Unidade IV – Redação científica**

1. Tipos de redação científica: relatório, artigo e monografia
2. Artigo científico: alternativas de estrutura e estilos de escrita
3. Normas da ABNT

#### **Metodologia de Ensino:**

Por se tratar de turma formada por pós-graduandos, pretende-se investir no conhecimento construído pelos alunos, em sua vivência prática da relação ensino-aprendizagem, utilizando para isso, sempre que possível, as metodologias ativas.

Para as primeira e segunda Unidades, pretende-se trabalhar a reflexão e o aprofundamento teórico das temáticas da educação e do ensino de Direito, utilizando para isso práticas de leitura antecipada, seguida de apresentações de seminários e debates com o professor e/ou especialistas trazidos à sala de aula.

Na terceira Unidade, devido ao curto período previsto para o extenso conteúdo planejado, serão utilizadas aulas expositivas, com farto material audiovisual e textos de referência, e, havendo tempo e boa resposta de interesse, compreensão intelectual e aprendizado pelos alunos, alguns exercícios práticos de didática do ensino em sala e extra-sala.

Para a última unidade, ministraremos aulas teóricas e práticas sobre redação científica e, ao final, convidaremos uma especialista em biblioteconomia, com abordagem específica nas normas atualizadas da ABNT, para um evento da disciplina, no qual haverá exposição seguida de debates, para solver as dúvidas dos alunos a respeito dos dispositivos normativos em vigor no Brasil.

#### **Critérios de Avaliação:**

Adotar-se-á o critério de avaliação continuada, na qual cada atividade solicitada (leituras antecipadas às aulas, apresentação de seminários e debates com especialistas) conterà uma avaliação específica e imediata, destinada a verificar o ganho em aprendizado construído pelos alunos, individualmente ou em grupos. Ao final, a somatória dos trabalhos solicitados conterà a primeira nota parcial.

Ao final do curso, em prazo a ser decidido em conjunto com os alunos, cada um deles entregará uma primeira versão de artigo científico, contendo um mínimo de oito (08) páginas, como proposta prévia pré-elaborada de seu TCC. Este artigo será acompanhado de um Plano de Aulas sobre seu conteúdo, contendo todos os requisitos ensinados em sala de aula.

Não serão avaliados os conteúdos em Direito, e sim os estilos e formatos aplicados, bem como a correção gramatical e metodológica, conforme o ensino ministrado.

A nota do artigo valerá 4 pesos e a do Plano de Aula, 6 pesos, somando o valor da segunda nota parcial.

A nota final da disciplina será a média aritmética das notas parciais, acrescida de um (01) ponto, considerado uma premiação por frequência, a ser aplicado exclusivamente ao aluno que não houver faltado nenhuma aula na disciplina, exceto por razões médicas devidamente comprovadas no primeiro dia de seu retorno às aulas normais. Neste caso, o professor poderá solicitar trabalhos complementares, compensatórios dos conteúdos perdidos, a fim abonar a falta, para eventual manutenção do ponto de frequência.

Obs.: Em razão das metodologias ativas adotadas, esta disciplina não prevê aplicação de provas.

Figura 7: Plano de ensino



Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*

**Recursos Didáticos:**

As metodologias aplicadas exigem a utilização de audiovisual (data-show e quadro de giz), tanto pelo professor, quanto pelos alunos, bem como recursos virtuais (ambientes virtuais próprios, como o Moodle, caso seja possível, whatsapp e e-mails). Além disso, os alunos serão instruídos a pesquisarem nas ferramentas acadêmicas típicas, especialmente o Google Scholar, com vistas a aprofundarem, diversificarem e criticarem os conteúdos ofertados em sala de aula. As entregas de relatórios de atividades e trabalhos poderão, também, ser feitas pelo envio de arquivos virtuais pela internet.

**Bibliografia:**

**Básica:**

FIGUEIREDO, Guilherme A de. A aplicação da didática e dos saberes pedagógicos ao ensino superior. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**. Porto Alegre, v. 4, nº 2, p. 18-34, jul-dez/2018.

GADOTTI, Moacir; FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. **Pedagogia: diálogo e conflito**. São Paulo: Cortez, 1995. (Obra clássica)

GÓES JÚNIOR, José H. **O que é Direito, para que se possa ensiná-lo?** As percepções dos sujeitos sobre o Direito, o "ensino jurídico" e os direitos humanos. Brasília: UnB, 2015. (Tese de doutoramento)

KOPSTEIN, Marcos A.; ZUCOLOTTI, Marcelle P. da R. As concepções de aprendizagem de Paulo Freire aplicadas ao Ensino Superior em Direito. **RELACult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 5, n. 2, p. 1-12, 2019.

LIBÂNEO, José C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1990. (Obra clássica)

VEIGA, Ilma P. A. **Didática: Uma retrospectiva histórica**. **Repensando a didática**, v. 5, 2004.

**Complementar:**

ALMEIDA, Hélio Manguiera de. A didática no ensino superior: práticas e desafios. **Revista Estação Científica**. Juiz de Fora, nº 4, p. 1-8, jul-dez/2015.

ALVES JUNIOR, Mauro G. **Ensino do direito: o direito como multiplicador de cidadania**. São Paulo: Uninove, 2019 (Dissertação de Mestrado).

ANDRADE, Mauro F. Sobre a processualística universitária: o ensino do direito processual penal no Brasil e seu atual estágio. **Revista do Ministério Público do RS**. Porto Alegre, nº 78, p. 81-127, set-dez/2015.

AVAIS, Fabiana S.; ORTOLAN, Isadora L. B.; FOGAÇA, Vítor H. B.; Metodologia jurídica, neutralidade científica e o ensino do Direito no Brasil: de onde viemos e para onde vamos? **Anais do III Encontro de Pesquisa da Fateb**, v. III – Direito. Conhecimento em Construção. Telêmaco Borga (PR), p. 134-144, 2017.

BARBOSA, Leonardo F. Educação jurídica e crises: o marco regulatório do ensino do direito. **Cadernos de Direito – UNIFESO**. Teresópolis-RJ, v. 1, nº 1, p. 201-239, 2016.

BEDÊ, Fayga Silveira; DE SOUSA, Robson Sabino. Por que a área do direito não tem cultura de pesquisa de campo no Brasil? **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. Brasília, v. 8, n. 1, p. 781-

## APÊNDICES

### EXPLICAÇÃO DO QUADRO

O quadro 1 (um) busca mostrar o contrato pedagógico e suas cláusulas no contexto dos anos iniciais e dos anos finais do ensino fundamental.

Quadro 1: Exemplos de contrato pedagógico em sala de aula

<b>Exemplos de contrato pedagógico em sala de aula</b>	
<b>Para os professores:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devolver as atividades;</li> <li>• Avaliar de forma imparcial, de acordo com a aprendizagem do educando;</li> <li>• Dar feedback aos alunos quanto a dúvidas relacionadas ao conteúdo;</li> <li>• Registrar a frequência;</li> <li>• Corrigir as atividades de casa;</li> <li>• Possibilitar que o aluno faça prova de recuperação, caso necessário;</li> <li>• Fazer o planejamento das aulas;</li> <li>• Cumprir sua carga horária;</li> </ul>
<b>Para os alunos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter consciência e se responsabilizar pelas atividades que devem ser realizadas;</li> <li>• Participar das aulas;</li> <li>• Manter silêncio durante as colocações dos colegas;</li> <li>• Utilizar o uniforme do colégio;</li> <li>• Cuidar dos materiais escolares;</li> <li>• Pedir permissão para ir ao banheiro ou tomar água;</li> <li>• Estudar para as provas;</li> <li>• Fazer as atividades e trabalhos propostos;</li> <li>• Manter o caderno e os livros didáticos limpos;</li> </ul>
<b>Para ambos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser respeitoso;</li> <li>• Ter compromisso;</li> <li>• Comparecer pontualmente às aulas;</li> <li>• Não praticar atos ou dizer palavras que, de alguma forma, afetem a integridade do outro;</li> <li>• Manter o ambiente sempre limpo;</li> </ul>

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 2 - <https://br.pinterest.com/pin/1548181154631503/>

Figura 3 - <https://br.pinterest.com/pin/1829656090855758/>

Figura 4 - <https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2018/02/termo-compromisso-aluno.pdf>

Figura 5 -

<https://www.researchgate.net/publication/338480014> Plano de ensino da disciplina Metodologia do Ensino Superior a ser ministrado este ano no Curso de Especializacao em Direito Penal promovido pela PUC-SP

Figura 6 -

<https://www.researchgate.net/publication/338480014> Plano de ensino da disciplina Metodologia do Ensino Superior a ser ministrado este ano no Curso de Especializacao em Direito Penal promovido pela PUC-SP

Figura 7 -

<https://www.researchgate.net/publication/338480014> Plano de ensino da disciplina Metodologia do Ensino Superior a ser ministrado este ano no Curso de Especializacao em Direito Penal promovido pela PUC-SP